

Decreto Lei nº 19 de 27 de Junho de 1979

" Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir um tanque, uma caçamba e os implementos necessários para serviços de irrigação dos ruas da cidade " .

A Câmara Municipal de Anorá do Norte, Estado de Goiás, Decreta a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir um tanque, uma caçamba e os implementos necessários para irrigação das ruas da cidade de Anorá do Norte.

Artigo 2º - Abre-se no corrente exercício um crédito especial na importância de R\$ 150.000,00

(cento e cinquenta mil cruzeiros) para cobrir as despesas com a presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bororá do Norte, aos 27 dias do mês de Junho de 1979.

Pss. Rivaldo Ferreira de Deus

PRESIDENTE.

rubensmarq /

1º SECRETÁRIO.